



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1657/92

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por DOAÇÃO da COMSUFER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a área de terreno medindo 1.483,00 m² (um mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), desmembrada de área maior, denominada Chácara Davina Ramos Santos, localizada à Rua Manoel Lopes, Bairro Taquara II, Serra-ES.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal da Serra recebe a área em doação, com o fim de abertura de rua, ligando os Bairros Taquara I a Taquara II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de Dezembro de 1992.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal